



Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI

AUTOR: VEREADOR CÁSSIO BARBOSA DA SILVA
Nº: ___90___/2024

CRIAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E ITINERANTE NO ATENDIMENTO DE ANIMAIS – “SAMU PET” da cidade de Santa Rita, e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei dispõe da criação de um serviço móvel de urgência e itinerante no atendimento de animais na rede pública e dá outras providências no âmbito dos primeiros socorros e exames de cães e gatos.

Art. 2º - Cria o serviço de atendimento veterinário de forma itinerante, móvel e pública atendendo cães e gatos em pontos estratégicos ou de forma domiciliar.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, em 12 de novembro de 2024.

Cássio Barbosa da Silva
Vereador Autor



Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um Projeto de Lei que dispõe da criação de um serviço móvel de urgência e itinerante no atendimento de animais na rede pública e dá outras providências

Em caso de Emergência, na necessidade de remoção de seus pets (cães e gatos) em empresas, casa ou apartamento, os atendidos contarão com a Unidade de Atendimento Móvel, um serviço de ambulância com acompanhamento de profissional veterinário, equipada com dispositivos de suporte à vida.

Um cão ou gato atropelado em via pública é uma situação desesperadora para qualquer pessoa que presta socorro aos animais. A quem recorrer para levá-los com emergência para atendimento? Uma situação corriqueira, que se repete diariamente nas ruas de Santa Rita/PB.

O objetivo é oferecer um serviço semelhante ao SAMU, com um veículo adaptado para o resgate de animais, com equipamentos para atendimento de urgência e a presença de um Médico Veterinário.

O foco principal é o atendimento à população de baixa renda, que não tem condições de conseguir transporte para animais atropelados, acidentados, maltratados ou abandonados e em riscos iminentes de morte.

É de extrema importância para qualquer cidade do porte de Santa Rita ter uma estrutura móvel com médico veterinário socorrista, principalmente para atender aos animais de rua, que não recebem o menor auxílio ou atenção das pessoas e do poder público.



Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI

O interesse é a possibilidade de atendimento de todas as formas possíveis aos animais que necessitam de atendimento com urgência ou até mesmo consultas que se façam necessárias para a vida dos animais.

Diante da enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade possível.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, em 12 de setembro de 2023.

Cássio Barbosa da Silva
Vereador Autor



Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI

AUTOR: VEREADOR CÁSSIO BARBOSA DA SILVA
Nº: ___90___/2024

CRIAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E ITINERANTE NO ATENDIMENTO DE ANIMAIS – “SAMU PET” da cidade de Santa Rita, e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei dispõe da criação de um serviço móvel de urgência e itinerante no atendimento de animais na rede pública e dá outras providências no âmbito dos primeiros socorros e exames de cães e gatos.

Art. 2º - Cria o serviço de atendimento veterinário de forma itinerante, móvel e pública atendendo cães e gatos em pontos estratégicos ou de forma domiciliar.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, em 12 de novembro de 2024.

Cássio Barbosa da Silva
Vereador Autor



Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um Projeto de Lei que dispõe da criação de um serviço móvel de urgência e itinerante no atendimento de animais na rede pública e dá outras providências

Em caso de Emergência, na necessidade de remoção de seus pets (cães e gatos) em empresas, casa ou apartamento, os atendidos contarão com a Unidade de Atendimento Móvel, um serviço de ambulância com acompanhamento de profissional veterinário, equipada com dispositivos de suporte à vida.

Um cão ou gato atropelado em via pública é uma situação desesperadora para qualquer pessoa que presta socorro aos animais. A quem recorrer para levá-los com emergência para atendimento? Uma situação corriqueira, que se repete diariamente nas de Santa Rita/PB.

O objetivo é oferecer um serviço semelhante ao SAMU, com um veículo adaptado para o resgate de animais, com equipamentos para atendimento de urgência e a presença de um Médico Veterinário.

O foco principal é o atendimento à população de baixa renda, que não tem condições de conseguir transporte para animais atropelados, acidentados, maltratados ou abandonados e em riscos iminentes de morte.

É de extrema importância para qualquer cidade do porte de Santa Rita ter uma estrutura móvel com médico veterinário socorrista, principalmente para atender aos animais de rua, que não recebem o menor auxílio ou atenção das pessoas e do poder público.



Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI

O interesse é a possibilidade de atendimento de todas as formas possíveis aos animais que necessitam de atendimento com urgência ou até mesmo consultas que se façam necessárias para a vida dos animais.

Diante da enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade possível.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, em 12 de setembro de 2023.

Cássio Barbosa da Silva
Vereador Autor



Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI

AUTOR: VEREADOR CÁSSIO BARBOSA DA SILVA
Nº: ___90___/2024

CRIAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E ITINERANTE NO ATENDIMENTO DE ANIMAIS – “SAMU PET” da cidade de Santa Rita, e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei dispõe da criação de um serviço móvel de urgência e itinerante no atendimento de animais na rede pública e dá outras providências no âmbito dos primeiros socorros e exames de cães e gatos.

Art. 2º - Cria o serviço de atendimento veterinário de forma itinerante, móvel e pública atendendo cães e gatos em pontos estratégicos ou de forma domiciliar.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, em 12 de novembro de 2024.

Cássio Barbosa da Silva
Vereador Autor



Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um Projeto de Lei que dispõe da criação de um serviço móvel de urgência e itinerante no atendimento de animais na rede pública e dá outras providências

Em caso de Emergência, na necessidade de remoção de seus pets (cães e gatos) em empresas, casa ou apartamento, os atendidos contarão com a Unidade de Atendimento Móvel, um serviço de ambulância com acompanhamento de profissional veterinário, equipada com dispositivos de suporte à vida.

Um cão ou gato atropelado em via pública é uma situação desesperadora para qualquer pessoa que presta socorro aos animais. A quem recorrer para levá-los com emergência para atendimento? Uma situação corriqueira, que se repete diariamente nas de Santa Rita/PB.

O objetivo é oferecer um serviço semelhante ao SAMU, com um veículo adaptado para o resgate de animais, com equipamentos para atendimento de urgência e a presença de um Médico Veterinário.

O foco principal é o atendimento à população de baixa renda, que não tem condições de conseguir transporte para animais atropelados, acidentados, maltratados ou abandonados e em riscos iminentes de morte.

É de extrema importância para qualquer cidade do porte de Santa Rita ter uma estrutura móvel com médico veterinário socorrista, principalmente para atender aos animais de rua, que não recebem o menor auxílio ou atenção das pessoas e do poder público.



Câmara Municipal de Santa Rita
CASA PREFEITO ANTÔNIO TEIXEIRA
GABINETE DO VEREADOR CASSIO BARBOSA
E-mail: vereadorcassiobarbosa@hotmail.com

PROJETO DE LEI

O interesse é a possibilidade de atendimento de todas as formas possíveis aos animais que necessitam de atendimento com urgência ou até mesmo consultas que se façam necessárias para a vida dos animais.

Diante da enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade possível.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, em 12 de setembro de 2023.

Cássio Barbosa da Silva
Vereador Autor